



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Tremembé, 13 de setembro de 2022

Fica ciente a todos os Senhores Vereadores membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé em especial da Comissão de Justiça e Redação, que estão aptos para apreciação por parte das Comissões Permanentes os seguintes Projetos:

Do Chefe do Executivo:

1 - Projeto de Lei Complementar nº 006/2022 que dispõe sobre a organização administrativa, plano de cargos e salários e evolução funcional dos servidores públicos do município da Estância Turística de Tremembé, e dá outras providências.

Do Legislativo:

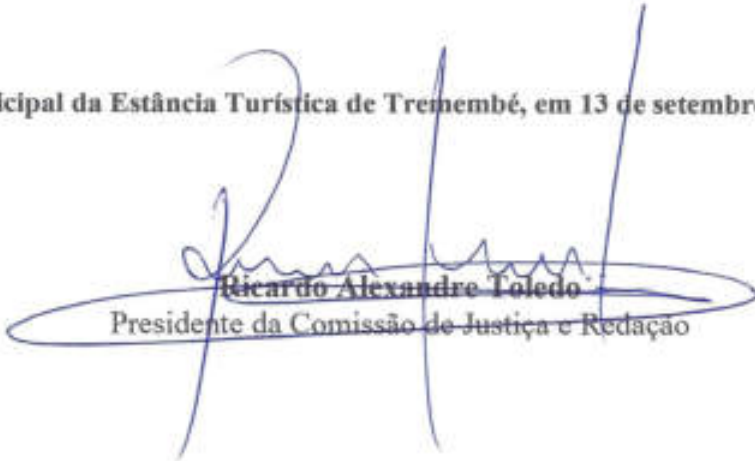
2 - PROJETO DE LEI Nº 067/2022 – De autoria da Senhora Vereadora Nilza Remi que institui no âmbito do município de Tremembé, o Programa Mulher Independente, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

3 - PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2022 – De autoria do Senhor Presidente Anderson Godoi, da Senhora Vereadora Adriana Almeida e do Senhor Vereador Claudio Ricardo Manfredini que modifica o inciso VIII da art. 31 da Lei Orgânica do Município de Tremembé.

4 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2022 – De autoria do Senhor Presidente Anderson Godoi, da Senhora Vereadora Adriana Almeida e do Senhor Vereador Claudio Ricardo Manfredini que modifica o inciso VII da art. 196 da Resolução 136 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Ademais, fica ciente a todos os Senhores Vereadores membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé que na falta de membro efetivo de Comissão, o suplente será convocado pelo respectivo Presidente de Comissão, nos termos do Regimento Interno, para o andamento dos trabalhos, podendo ser utilizados todos os meios de Tecnologia da Informação e Comunicação para a realização das referidas reuniões.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 13 de setembro de 2022.


Ricardo Alexandre Toledo
Presidente da Comissão de Justiça e Redação